



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Comunicação
Centro de Suporte - Contratos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 005.00000011/2023-53

Interessado: Secretaria de Comunicação

Assunto: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA - PARCERIAS EM INVESTIMENTOS E POLÍTICAS PARA A MULHER

TERCEIRO
TERMO
DE
ADITAN
AO
CONTR
N.º
04/202
FIRMA
ENTRE
O
ESTADO
DE
SÃO
PAULO,
POR
INTERM
DA
SECRET
DE
COMUN
E A
EMPRES
LOURES
MÍDIA
LTDA,
OBJETIV
A
PRESTA
DE
SERVIÇ
DE
ASSESS
DE
IMPRES

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE** o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Comunicação, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n.º 46.393.500/0001-31, com sede na Avenida Morumbi, n.º 4.500 – Palácio dos Bandeirantes, Município de São Paulo, neste ato representado pela Sr. TÁRCIS FELIPE DIAS LIMA, Chefe de Gabinete, portador do RG n.º 43.925.899-6 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 365.742.158-12, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LOURES MÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.022.286/0001-25, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 5º Andar, Vila Nova Conceição - São Paulo-SP 04543-000, neste ato representada por procuração pelo Senhor THIAGO DE OLIVEIRA MATTOS, portador do RG n.º 27.556.237-9 e inscrito no CPF/MF n.º 145.157.747-86, para, de comum acordo, celebrar o presente termo de aditamento ao Contrato n.º 04/2022, celebrado em 1º de junho de 2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Contrato n.º 04/2022 passa a ser executado em favor da Secretaria de Parcerias em Investimentos e da Secretaria de Políticas para a Mulher, nas mesmas condições da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

A quantidade de horas dos itens de serviços que compõem o objeto definido na cláusula primeira do contrato em epígrafe fica acrescida consoante planilha que integra o presente termo de aditamento como Anexo I.

Parágrafo Primeiro - A alteração de que trata o “caput” desta cláusula representa um acréscimo mensal de R\$ 74.842,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais), passando o valor mensal estimado do contrato para R\$ 375.488,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo Segundo - O acréscimo referido no Parágrafo Primeiro desta cláusula corresponde aproximadamente a 24,89% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado do Contrato n.º 04/2022, em razão do acréscimo de que trata a cláusula segunda deste instrumento, fica aditado em R\$ 401.652,07 (quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), passando de R\$ 4.509.690,00 (quatro milhões, quinhentos e nove mil e seiscentos e noventa reais) para R\$ 4.911.342,07 (quatro milhões, novecentos e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos), permanecendo o valor de R\$ 1.202.584,00 (um milhão, duzentos e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), para o exercício de 2023 e o novo valor de R\$ 3.708.758,07 (três milhões, setecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), para o presente exercício, correndo a despesa à conta do elemento econômico 339035, da Unidade Gestora Executora 290122 - Unidade de Comunicação, na categoria funcional programática 04.122.2931.6540.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

O valor da garantia, prestada sob a modalidade de seguro garantia em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei federal n.º 8666/93, fica alterado para R\$ 99.174,84 (noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 2% do novo valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital

ASSINADO DIGITALMENTE
TÁRCIS FELIPE DIAS LIMA
Chefe de Gabinete
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO DE OLIVEIRA MATTOS
p/ Loures Mídia Ltda
Contratada

Testemunhas

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS DIONÍSIO FERREIRA
CPF 322.322.468-84
RG 33.020.451-8

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZA TEIZEN RIBEIRO
CPF: 328.362.708-88
RG: 23.033.303-5



Documento assinado eletronicamente por **Tárcis Felipe Dias Lima, Chefe de Gabinete**, em 20/06/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Dionísio Ferreira, Assessor Técnico II**, em 20/06/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Teizen Ribeiro, Assessor I**, em 20/06/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de oliveira mattos, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031353554** e o código CRC **5238F64B**.